

## LEI N.º 4.637 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Câmara Municipal
CACEUUI-R
Prot 0.546.23pag. 196
Data 0.141

ALTERA O ART. 1º DA LEI 2.012/01 E DÁ NOVA REDAÇÃO, AUTORIZA O PODER **MAJORAR EXECUTIVO ESPECIAL PARA GRATIFICAÇÃO MOTORISTAS QUE** SERVIDORES **FUNÇÕES** NO **EXERÇAM SUAS** TRANSPORTE DE PACIENTES E NOS **SECRETARIA SERVIÇOS** DA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, no Art. 66 e seguintes, autoriza.

Faço Saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica alterado o Art. 1° da Lei Municipal n° 2.012, de 23 de abril de 2001, que passa a ter a seguinte redação.

## "Da Lei 2.012/01

- Art. 1º É criada a gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial, correspondente <u>a um valor fixo mensal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)</u>, a ser atribuída ao servidor do quadro municipal de motoristas, estatutário ou celetista, enquanto designado para exercer suas funções no serviço de transporte de pacientes ou no serviço da Secretaria Municipal de Saúde SMS.

  [...]"
- Art. 2° A majoração do valor acima descrito deverá seguir a mesma correção de valores já aplicados na legislação originária.
- Art. 3° O aumento da gratificação desta Lei é condicionado à diminuição do índice com pessoal para o ano de 2024.
- Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém surtirá deus efeitos na partir do mês de janeiro de 2024.





GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO
Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL OLMO
Dados: 2023.12.06 11:33:33 -03'00'

## ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

Aldenir Soares da Costa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO